

PROGRAMA DE INTEGRIDADE LUPATECH



LUPATECH

Índice

1. Introdução.....	3
2. Conceito e Objetivos do Programa de Integridade.....	3
2.1 Pilares do Programa de Integridade.....	4
3. Comprometimento da Alta Direção.....	4
4. Instancia Interna Responsável pelo Programa.....	5
5. Análise Periódica dos Riscos.....	5
6. Políticas, Normas e Procedimentos.....	6
6.1 Código de Conduta.....	6
6.2 Políticas e Normativos.....	6
7. Canais de Denúncia.....	7
8. Medidas Disciplinares.....	7
9. Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	7
10. Contratação de Terceiros.....	8
11. Fusões, Aquisições e reestruturações societárias.....	8
12. Registros e Controles Contábeis.....	9
13. Patrocínios e Doações.....	9
14. Impacto dos Atos Lesivos.....	9
15. Comunicação e Treinamento.....	10
16. Monitoramento Contínuo e Ações de Melhoria.....	10

1. Introdução

A palavra integridade é um substantivo feminino com origem no latim *integritate* que significa a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, aquilo que nunca foi corrompido. Tem o significado conjunto de honestidade, retidão, imparcialidade.

O Programa de Integridade da Lupatech consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos voltados a prevenção, monitoramento e detecção em resposta aos atos lesivos da lei 12.846/2013 e demais leis aplicáveis. É um programa corporativo que estabelece o código de conduta, a política anticorrupção e demais diretrizes com o intuito de detectar e sanar desvios e fraudes antes que se transformem em prejuízo.

Além disso, consolida as políticas e ações conduzidas para pautar a conduta da Alta Administração, colaboradores, parceiros, terceiros, entre outros envolvidos com a cadeia de negócios da empresa, evidenciando o compromisso para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente transparente e ético.

2. Conceito e Objetivos do Programa de Integridade

O Decreto nº 8.420/2015 definiu no seu art. 41 o que é Programa de Integridade:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

O programa de integridade tem a finalidade de mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos e deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade

Diante do conceito acima, verifica-se que o Programa de Integridade tem como foco medidas anticorrupção adotadas pela empresa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013.

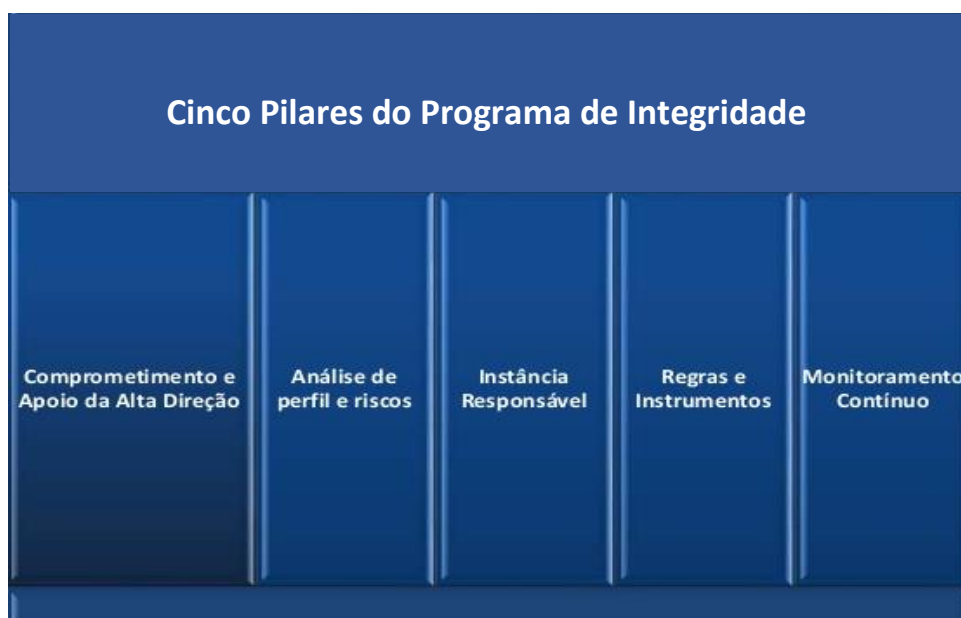
O Programa permite a utilização de vários instrumentos de gestão e controle, que passam a ser vistos em conjunto, possibilitando abordagem e utilização sistêmica, com o objetivo de reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção, por meio da gestão integrada e do aperfeiçoamento de ações e controles.

Além disso, é instrumento de apoio ao gestor, auxiliando na tomada de decisões com maior segurança, visando afastar conflitos de interesses e ameaças à integridade da empresa, melhorando a conformidade das deliberações.

Com enfoque preventivo e detectivo, visa à diminuição dos riscos de corrupção na organização e, em caso de eventual desvio ou quebra de integridade, o Programa atua de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

2.1 Pilares do Programa de Integridade

Os cinco pilares do Programa de Integridade são:



3. Comprometimento da Alta Direção

Os integrantes da alta administração do Grupo Lupatech, representados pelo Conselho de Administração, Diretor Presidente e demais Diretores devem ser modelo de conduta ética, sendo exemplo para as todos. São requisitos para atuação como membro, tanto do conselho quanto da diretoria: reputação ilibada, conhecimento técnico, formação acadêmica, experiência profissional e ausência de conflito de interesses.

Nossos dirigentes reforçam sua responsabilidade com as diretrizes do programa conduzindo os negócios da Lupatech de forma honesta, transparente, promovendo uma cultura com tolerância zero a

corrupção e comprometendo-se com relação a integridade, prevenção da corrupção e demais atos lesivos relativos as leis aplicáveis, em especial a Lei anticorrupção.

A preocupação constante com o alcance dos objetivos estratégicos e altos padrões de integridade norteiam as ações e decisões de nossos dirigentes. Esse compromisso é materializado na aprovação do código de conduta, políticas, diretrizes e demais documentos que compõem o programa de Integridade da Lupatech.

4. Instância Interna Responsável pelo Programa

O Departamento Compliance é responsável pela gestão e manutenção do Programa de Integridade da Lupatech. Para garantir a autonomia da área, esta reporta-se diretamente ao Presidente e a diretoria executiva da empresa.

Eventuais casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito ao Programa de Integridade, serão conduzidos direta e independentemente com os responsáveis, visando a imediata correção, reportando, tempestivamente às instâncias superiores até o nível de Conselho de Administração.

São atribuições da instância responsável: Implementação e aplicação das diretrizes de integridade, responder prontamente às consultas e dúvidas, recebimento e apuração de denúncias, aplicação das sanções previstas neste código, monitoramento e análise periódica de riscos, promoção e realização de treinamentos e cursos.

5. Análise Periódica dos Riscos

O Risco pode ser entendido como o efeito das incertezas nos objetivos, através da gestão dos riscos, a empresa procura antecipar-se as perdas resultantes de falhas, sejam estas causadas acidentalmente ou não, ameaças externas, econômicas, ambientais, de mercado ou qualquer evento que possa prejudicar ou impedir que oportunidades importantes ao sucesso da empresa sejam aproveitadas.

Os principais riscos são identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo. São avaliados os impactos financeiros, operacionais e da imagem. O resultado do trabalho de mapeamento de riscos é considerado como insumo para o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos.

Dentre as principais ações para prevenir e mitigar sua ocorrência temos: Adoção de medidas de controle e monitoramento, envolvimento dos gestores e demais colaboradores na identificação dos riscos inerentes a sua área de atuação, auditorias, desenvolvimento de controles internos, utilização da tecnologia da informação, entre outros.

É importante que o levantamento dos riscos seja revisto periodicamente, a fim de identificar novos riscos, em especial os relacionados a fraudes e corrupção, sejam eles decorrentes da alteração da legislação, ou de mudanças internas.

6. Políticas, Normas e Procedimentos

6.1 Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo Lupatech incorpora os valores, os princípios e apresenta o conjunto de condutas referentes aos temas de integridade, conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental, respeito e relacionamento com os diversos segmentos do meio em que a empresa atua.

Ele também é o mecanismo norteador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome do grupo, estabelecendo parâmetros de conduta para colaboradores, membros da diretoria, conselho, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e contratados. Vale ressaltar que o descumprimento dos princípios compromissos expressos no Código de Conduta sujeita o indivíduo à penalidades. As principais premissas abordadas no nosso Código de Conduta são:

- Conflito de Interesses;
- Informações Privilegiadas;
- Atividades Paralelas;
- Cumprimentos de leis aplicáveis, procedimento, políticas;
- Contribuições e atividades políticas;
- Fraude e Corrupção;
- Medidas disciplinares;
- Canal de comunicação e denúncias;

6.2 Políticas e Normativos

A Lupatech reafirma o compromisso contido no Código de Conduta e estabelece regras, políticas, procedimentos, entre outros que visam à prevenção, o combate à corrupção e ao suborno, em conformidade com a legislação aplicável, dentre eles, em especial citamos a Política Anticorrupção.

7. Canais de Denúncia

Com o propósito de receber denúncias, consultas, críticas e opiniões a Lupatech disponibiliza canais de comunicação que contribuem para o combate a corrupção e fraudes.

A Lupatech não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação.

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre qualquer violação ao disposto neste programa ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno. Preferencialmente, deverá utilizar um dos seguintes canais de denúncia:

- e-mail: compliance@lupatech.com.br
- e-mail: codigodeconduta@lupatech.com.br
- Gestor imediato
- Setor de Compliance
- Pelo correio através do endereço R. Dalton Lahn dos Réis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance)
- Através do nosso site pelo link <http://www.lupatech.com.br/canal-de-denuncia>.

8. Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Programa de Integridade é considerado falta grave e pode resultar em sanções disciplinares, que poderão incluir a rescisão de contrato, bem como demais leis aplicáveis. Na aplicação das sanções serão considerados os motivos e a gravidade do descumprimento.

9. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores do Grupo Lupatech não têm permissão para aceitar pagamentos, vantagens, presentes, viagens e outros benefícios, acima do limite ou das condições estabelecidas no Código de Conduta.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00. Outros itens que não se enquadrem no critério deverão ser devolvidos para o fornecedor acompanhados de um agradecimento, citando as disposições deste código ou aceitos mediante autorização formal da diretoria

É expressamente proibido que os colaboradores da empresa aceitem dinheiro ou vales que tenham um valor monetário, bem como presentes ou hospitalidades ilegais. Também não podem ser aceitos se forem

oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

Da mesma forma, o colaborador não deve, em relação aos negócios da empresa, aceitar ou pedir nenhum presente (inclusive dinheiro), entretenimento, refeições, viagens e acomodações, com a intenção de influenciar indevidamente a conduta nas relações comerciais. Em questões relacionadas a profissionais e agentes públicos, há regra específica na Política Anticorrupção da empresa.

10. Contratação de Terceiros

A contratação de fornecedores ou parceiros para atender algum interesse específico da empresa deve preceder de uma diligência prévia, a fim de apurar a reputação e referências positivas do profissional ou pessoa jurídica, pois não há intenção de iniciar relacionamento com parceiros inidôneos ou com suspeitas de envolvimento com práticas ilícitas.

Como parte do processo realizamos consultas online, em especial no Cadastro de empresas Inidôneas e suspensas. Também são implementadas cláusulas contratuais nos instrumentos de contratação de terceiros como prestadores de serviço do Grupo Lupatech, para que estes declarem respeito às leis anticorrupção vigentes, ao código de conduta da Lupatech, ao nosso Programa de Integridade, bem como ao Código de relacionamento com Fornecedores, sob pena de bloqueio, rescisão do contrato e demais sanções decorrentes da legislação aplicável. A contratação deve ser documentada e formalizada mediante a assinatura de contrato.

É terminantemente proibido aos fornecedores e parceiros de negócio em nome da Lupatech pagar, oferecer ou prometer vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter benefício indevido, ou a prática de qualquer dos atos considerados lesivos à administração pública ou privada, nos termos das políticas internas de integridade deste Programa. As informações confidenciais confiadas ao empregado jamais poderão ser abertas a terceiro, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da Companhia.

A negligência de qualquer das disposições do presente Programa de Integridade pode acarretar o imediato descredenciamento e vedação de futura contratação. A Lupatech possui uma política específica para nortear o relacionamento com seus fornecedores.

11. Fusões, aquisições e Reestruturações societárias

Com o intuito de prevenir a responsabilização da Lupatech por atos lesivos praticados em virtude de processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, será realizado previamente um processo de due diligence.

O processo de due diligence tem como objetivo: investigação e auditoria das informações de ordem administrativa, financeira, contábil, fiscal, tributária, de propriedade intelectual, tecnológica, de aspectos jurídicos e avaliação dos aspectos legais/formais da empresa alvo. Para dar suporte na condução deste processo será contratada uma assessoria jurídica.

12. Registros e Controles Contábeis

A Lupatech adota elevados padrões no controle dos sistemas de contabilidade coerentes e adequados aos princípios contábeis e respeitando as leis vigentes. A manutenção de procedimentos para o registro contábil é essencial para a identificação de possíveis desvios. As práticas ilícitas normalmente vêm dissimuladas contabilmente em pagamentos ilegítimos.

A empresa procura adotar as melhores práticas nos negócios, objetivando assegurar que todas as operações sejam realizadas tempestivamente, contabilizadas e documentadas.

As demonstrações financeiras são avaliadas por uma auditoria independente. Não é permitido a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possam ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

Caso algum colaborador suspeite da manipulação dos livros ou registros contábeis, com o objetivo de esconder, ocultar ou camuflar pagamentos, independentemente do nível hierárquico, tal fato deve ser comunicado prontamente para a área de Compliance.

13. Patrocínios e Doações

Todas as doações, patrocínios ou contribuições devem seguir as diretrizes da Política Anticorrupção Lupatech. É vedada qualquer forma de doação ou contribuição em troca de favores e/ou que aparentem ser realizadas como compensação por algum tipo de serviço prestado, para qualquer tipo de pessoa, seja ela física, jurídica ou ainda um agente público.

As contribuições ou doações a instituições filantrópicas e beneficentes, bem como os patrocínios, devem ser tratados com extrema cautela, uma vez que, podem viabilizar pagamentos ilegais ou causadores de práticas de Corrupção. A fim de mitigar esse risco, deve ser analisado o caráter filantrópico, bem como a idoneidade da instituição, independentemente do valor envolvido.

14. Impacto dos atos lesivos

São considerados atos lesivos, segundo a Lei Federal nº 12.846 práticas como: prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a pessoas ligadas a ele, financiar, custear, patrocinar, subvencionar a prática de tais atos ou, ainda, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Também é considerado ato lesivo dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

O Programa de Integridade visa estabelecer, no Grupo Lupatech, diretrizes aplicáveis à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos que possam ou venham a ser praticados contra a administração pública e privada.

O mecanismo de gestão do risco e da prática desses atos requer que os funcionários adquiram consciência da importância do diagnóstico e adequado monitoramento de tal risco e estejam preparados para reportá-lo à alçada competente.

A Lupatech tem a responsabilidade de analisar as informações apontadas e garantir que sejam registradas e documentadas.

15. Comunicação e Treinamento

O treinamento e a comunicação interna são ferramentas essenciais para a efetividade do Programa de Integridade. Assim, os princípios gerais sobre as normas adotadas pelo Grupo Lupatech são divulgados por meio do Programa de Integridade, Código de Conduta e pela Política Anticorrupção, entre outros documentos. Disponibilizamos tanto na rede interna compartilhada quanto no site (pelo endereço eletrônico <http://lupatech.infoinvest.com.br>, menu principal Governança Corporativa, Políticas e Regimentos), para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.

A sensibilização de cada empregado, relatando suas responsabilidades e demonstrando como suas condutas do dia a dia devem ser orientadas, contribui no estabelecimento de um ambiente de integridade. A área de Compliance em conjunto com a área de Recursos Humanos, tem como incumbência disseminar as diretrizes e os processos adotados pela companhia. Os esforços de capacitação e comunicação envolvem treinamentos, campanhas, formação de agentes multiplicadores para identificar, tratar e comunicar situações de risco.

Dessa forma, espera-se que todos os envolvidos com a cadeia de negócios da Lupatech estejam alinhados com os princípios, conforme seus programas, manuais e políticas.

16. Monitoramento Contínuo e ações de melhoria;

Fica sob responsabilidade da área de Compliance assegurar e orientar que os padrões de controles definidos sejam aplicados e monitorados continuamente, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e inteiramente corrigidas, junto aos responsáveis, sem o prejuízo de qualquer penalidade ou ações disciplinares cabíveis na circunstância a seus colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e acionistas que se relacionam com o Grupo Lupatech.

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade permite que a empresa verifique a efetividade do programa, identifique quaisquer riscos novos que tenham surgido e responda tempestivamente através de correções e aprimoramentos.

Os pontos de melhoria resultantes do monitoramento podem ser objeto de plano de ação para que eventuais vulnerabilidades observadas sejam sanadas atualizando, caso necessário, o Programa de Integridade.

Uma das formas de identificar falhas no funcionamento do Programa de Integridade é por meio das manifestações recebidas no canal de denúncias. Quando detectadas violações, seja por meio de denúncias, ações de monitoramento, ou outra forma, as medidas adotadas pela empresa para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

Por mais eficazes que sejam os processos e procedimentos estabelecidos, indivíduos e organizações mal-intencionados eventualmente descobrem formas inusitadas de infringir a lei. Por esta razão, a Lupatech busca permanentemente atualizar-se com as melhores práticas, por meio de investimentos e contínua capacitação de seus funcionários.